



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1269 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 10

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 05 (cinco) Agentes de Combate às Endemias para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência de convocados, **para se apresentar até o dia 06 de outubro de 2017, às 15h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a

emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
THIAGO DA SILVA DOMINGUES	Agente de Combate às Endemias	7º
VERÔNICA APARECIDA MOREIRA	Agente de Combate às Endemias	8º
MURYEL CASSELA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	9º
FABRÍCIO MARQUES SIMÕES	Agente de Combate às Endemias	10º
MARILZA DE FREITAS	Agente de Combate às Endemias	11º

Os candidatos também deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 05 de outubro de 2017, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 25 de setembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ONG BICHAREDO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue atuando na defesa e no atendimento dos direitos da infância, precipuamente no que tange ao amparo e proteção das crianças necessitadas ou em situação de risco social ou pessoal, de ambos os sexos, compreendidos até a faixa etária de 12 (doze) anos incompletos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto e de abrigo, em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de setembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1269 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao extrato de reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 76/2017 Pregão Presencial nº 12/2017, publicado no dia 26 de setembro de 2017, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do produto ora licitado, constante no **Contrato 76/2017 – Pregão Presencial 12/2017**, firmado com a empresa **SR COMERCIO DE COMBUSTIÉL LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 2,74	R\$ 2,80

Jacarezinho, PR, 25 de Setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEIA-SE: Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do produto ora licitado, constante no **Contrato 76/2017 – Pregão Presencial 12/2017**, firmado com a empresa **AUTO POSTO JACARÉ IV LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Preço atual	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 2,74	R\$ 2,80

Jacarezinho, PR, 25 de Setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Jacarezinho, PR, 27 de Setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 76/2017

REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 12/2017.

OBJETO: aquisição de combustíveis para as secretarias municipais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ALTERAÇÃO: AUTO POSTO JACARÉ IV LTDA.

Jacarezinho, PR, 25 de Setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 74/2017

CONTRATO Nº 262/2017

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BRASILVÉCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

VALOR: R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

FISCAIS DO CONTRATO: Reginaldo Antonio S. Bueno; Aparecido Donizete Elero; Marcelo Venturini.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1256
0810.1030200152.096	3.3.90.39.00	FR 303	COD REDUZIDO 2217
1110.1545200252.138	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2219
0710.1236100082.054	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1322

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 74/2017

CONTRATO Nº 263/2017

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

FISCAIS DO CONTRATO: Luiz Henrique de S. Rezende e Fábio Júnior Soares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0510.0412300062.030	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 2218
0910.0812200202.111	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1123

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1269 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6169/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 53/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº 833/2017, de 09/08/2017, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2017/08/003218; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, localizada na Avenida Doutor Tito, S/N, Bairro Ourinho, de acordo com a matrícula nº. 18.473, com área total de 10.113,55m² de propriedade de **AYRTON DE PAULA** em 22 (vinte e dois) lotes denominados de Lote 01 com área de 1.002,73m², Lote 02 com área de 561,54m², Lote 03 com área de 479,86m², Lote 04 com área 399,88m², Lote 05 com área de 399,88m², Lote 06 com área de 399,88m², Lote 07 com área de 399,88m², Lote 08 com área de 399,88m², Lote 09 com área de 399,88m², Lote 10 com área de 399,88m², Lote 11 com área de 399,88m², Lote 12 com área de 399,88m², Lote 13 com área de 578,44m², Lote 14 com área de 559,87m², Lote 15 com área de 479,85m², Lote 16 com área de 399,88m², Lote 17 com área de 399,88m², Lote 18 com área de 399,88m², Lote 19 com área de 399,88m², Lote 20 com área de 399,88m², Lote 21 com área de 399,88m² e Lote 22 com área de 453,06m², todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br